



LEI Nº 1.925 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

***DENOMINA-SE TRAVESSA ITÚ A TRAVESSA
EXISTENTE NA RUA ITÚ, PARQUE MATARUNA,
ARARUAMA-RJ.***

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Itú a Travessa existente na Rua Itú, Parque Mataruna, Araruama-RJ.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a responsabilidade na comunicação junto as Empresas Concessionárias de Serviços Públicos na cidade de Araruama, Empresa de Correios e Telégrafos, Águas de Juturnaiba, AMPLA, e outras existentes ou que vierem a existir, a informação da denominação da Travessa.

Parágrafo Único. A Secretaria competente deverá instalar placas, informando a denominação da Travessa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2014

Miguel Jeovani
Prefeito